



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016-FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 06/02/2014, sob o nº 471048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pará, nº 865, Sala 12, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pelo Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0994135-5SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 384.689.802-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/0700 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM**, cujo objeto é a relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **13 de junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 864.903,84 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais, e oitenta e quatro centavos)**, desembolso mensal estimado em **R\$ 72.075,32 (setenta e dois mil, e setenta e cinco reais, e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2018NE00762**, de 22/05/2018, no valor de **R\$ 475.697,10 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais, e dez centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus/AM, 29 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**
Representante Legal da empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Luiz de Jesus Gomes
C. I.: 1790644-0 SSP/AM

Nome: Valaurelio
C. I.: 18782930